

a) José Gonçalves de Paula - Secretário

Lei nº 59 - de 11-12-50.

Autoriza o Poder Executivo a consignar na proposta orçamentária para 1951, verbas para pagamento de aluguel.

A Câmara Municipal de Limonédia, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a consignar na proposta orçamentária para 1951, em dotações próprias, as seguintes importâncias:

Aluguel do Predio da Prefeitura R\$ 7.200,00

Aluguel do Quartel Policial de Santana " 4.800,00

Aluguel do Quartel Policial de Sta. Filomena " 1.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1951. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Limonédia, 11/12/50.

a) Aparício Alves Baldeia - Prefeito Municipal

a) José Gonçalves de Paula - Secretário